



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 015/2024

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(ART. 75, INCISO II C/C § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021)**

PREÂMBULO	
<p>O MUNICÍPIO DE CAETÉS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720-0001-40, com sede na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N, Centro, em Caetés-PE, CEP 55.360-000, em atendimento a demanda da Secretara Municipal de Educação, representa por sua Secretária, a Sra. Giselda Correia Silva Martins, Portaria nº 004/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, em razão do valor, para a aquisição de materiais esportivos para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE, com base nas justificativas e disposições estabelecidas neste edital:</p>	
Processo Administrativo: 015/2024	Critério de seleção: Menor Preço global
Acolhimento das propostas adicionais: Do dia 29/10/2024, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 01/11/2024 , através do E-mail: compras_caetes@hotmail.com	
Local para consulta e retirada do edital: O aviso do edital e anexos da contratação direta em razão do valor estão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço: http://caetes.pe.gov.br/ .	
LEGISLAÇÃO APLICADA	
<p>Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública.</p> <p>Lei Nacional nº 14.133, de 01/04/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.</p> <p>Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014.</p> <p>Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.</p> <p>Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.</p>	
SETOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	
Secretaria de Educação	
Secretária: Giselda Correia Silva Martins	
Telefone: (87) 3783-1159 E-mail: educacaocaetes@hotmail.com	
Endereço: Avenida Luiz Pereira Junior, Nº 02 - Centro, Caetés/PE - CEP: 55-360-000.	
Horário de Atendimento: Das 8h às 13h.	



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

1.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A regra geral trazida pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, é que a contratação de obras, serviços, compras e alienações deverá ser precedido de devido processo licitatório, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, e obedecendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos princípios que disciplinam os processos licitatórios.

1.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

1.3. Contudo, apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública, ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

1.4. Neste sentido, a nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente.

1.5. Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valo, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1.6. Assim, com supedâneo no princípio finalístico, na forma do art. 5º da LINDB, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei nº 14.133/2021, o presente aviso almeja obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa no desiderato de, posteriormente, celebrar contratação direta por dispensa, na forma do inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

2.0 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Os itens necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, que são solicitados neste documento, como bolas, redes, cordas de pular e outros, são indispensáveis para a prática esportiva nas escolas e para a realização de eventos esportivos promovidos pela secretaria. As especificações destes itens visam garantir a qualidade e segurança dos materiais utilizados, com certificação de órgãos competentes (como o INMETRO). Essa aquisição é necessária



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

para a continuidade das atividades educacionais e esportivas, contribuindo diretamente para a formação completa dos estudantes.

2.2. A Lei 14.133/2021, dentre outras possibilidades, permite a dispensa de licitação em decorrência do valor. No presente caso, a dispensa pode ser fundamentada pelo valor total da aquisição por se enquadrar dentro dos limites estabelecidos para tal formatação de contratação.

2.3. De acordo com o art. 37 da Constituição Federal, a educação é um direito de todos e visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A prática desportiva, como disciplina integrante do currículo escolar, contribui para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos, alinhando-se ao objetivo constitucional da educação.

2.4. A Lei 14.133/2021, em seu art. 5º, estabelece o princípio da eficiência, que visa garantir que a Administração Pública alcance os resultados pretendidos de maneira satisfatória, utilizando os recursos disponíveis de forma otimizada. O mesmo ordenamento, em seu art. 75, possibilita a contratação de bens cujo valor não superem o patamar de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) durante o exercício financeiro, por ramo de atividade.

2.5. Consultado o histórico de aquisições por parte desta Secretaria, percebemos que a possibilidade se enquadra como possível e perfeita para o atendimento desta demanda.

2.6. Dessa forma, a aquisição pretendida é uma medida necessária e possível para promover o desenvolvimento integral dos alunos, alinhada aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/21.

3.0 - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do edital, a **aquisição de materiais esportivos para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE.**

4.0 - DO VALOR

4.1. O valor global, máximo admitido para a referida aquisição, objeto deste edital será a importância de **R\$ 41.077,35 (quarenta e um mil, setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, cujo valor foi estabelecido tomando-se como referência o menor valor apresentado em pesquisa de preços junto a fornecedores, conforme diretrizes estabelecidas para composição dos preços, definidas no Art. 23 da Lei 14.133/21, c/c Art. 42 do Decreto Municipal nº 008/20224, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BAMBOLÊ (arco). Cores sortidas Dimensões aproximadas do produto: 60x60x2 cm. Peso aproximado do produto: 95g Composição / material: pvc tubular, reforçado por junção plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO	UND.	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
2	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO. Tamanho masculino matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 650 g	UND.	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL. Feita de couro sintético ou poliuretano. Possui câmara interna de borracha ou látex para manter a pressão e a forma da bola. A bola deve ter uma circunferência entre 62 cm e 64 cm e deve pesar entre 400g e 440g. Composta por aproximadamente 32 painéis costurados ou colados.	UND.	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
4	BOLA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. Confeccionada em borracha, matrizada, circunferência 48 a 50 cm, peso 180 a 200 gramas, contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado, tamanho 10.	UND.	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
5	BOLA HANDEBOL H3. Confeccionada em PU, contendo em seu interior câmara de látex e miolo lubrificado, peso e circunferência oficiais	UND.	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
6	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL. Matrizada, confeccionada em microfibra, contendo em seu interior câmara airbility e miolo removível, com 65 a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 gramas, tipo 7.0.	UND.	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
7	CONE DE SINALIZAÇÃO para treino funcional. Base quadrada. Confeccionado em PVC. Tamanho aproximado de 24 cm. Cor: laranja e branca.	UND.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
8	CORDA DE PULAR. Material da corda: Nylon. Material da manopla: Madeira. Comprimento 2,50 m.	UND.	65	R\$ 6,99	R\$ 454,35
9	CONE BALIZADOR tipo tartaruga. Confeccionada em plástico flexível, com altura aproximada de 5cm.	UND.	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
10	XADREZ. Jogo de tabuleiro e peças confeccionados em madeira com dimensões aproximadas de 29x29.	UND.	12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
11	DOMINÓ PROFISSIONAL. Contendo 28 peças grandes confeccionadas em osso. Acompanha estojo.	UND.	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
12	BOLICHE. Conjunto confeccionado em plástico, com 10 pinos e 2 bolas dimensões do produto (CxLxA): pino: 7 x 7 x 19 cm / bola: 10 cm	UND.	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
13	PAR DE REDE DE FUTSAL. Confeccionada em polipropileno E FIOS 4MM. Dimensões aproximadas 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Malha (Distância entre nós): 12x12cm.	UND.	9	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

14	JOGO DE UNIFORME COMPLETO. Contendo 16 camisas manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, brasão do município na frente (lado esquerdo), composição do tecido da camisa em 92% poliéster, 8% elastano, gramatura de 155 g/m ² , 16 calções confeccionados em 100% poliéster stretch gramatura de 165 g/m ² , confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, com numeração do lado direito e brasão do município do lado esquerdo, cintura com elástico de 5 cm barra com viés, cordão na cor do tecido, 16 meiões profissionais composição: 31% algodão, 11% poliéster, 52% poliamida e 6% elastano.	UND.	40	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
----	--	------	----	------------	---------------

4.2. Os valores indicados acima são admitidos como máximos para a presente contratação.

4.3. Nos preços encontram-se inclusas todas as taxas e despesas necessárias para o fornecimento.

5.0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.2. O prazo previsto para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues conforme indicação da ordem de fornecimento, a qual indicará os itens e quantitativos a serem fornecidos. Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Luiz Pereira Junior, nº 02, Centro, Caetés/PE, no horário das 8h às 13h.

5.4. Os produtos adquiridos serão recebidos **provisoriamente**, por servidor responsável no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento.

5.5. Os produtos adquiridos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis para posterior atesto na nota fiscal.

5.6. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

5.7. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação.

5.8. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

6.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal, acompanhada do recibo que comprove a efetiva entrega dos itens adquiridos.



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

6.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

6.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

6.4. A contratante não efetuara pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.6. Nos casos de eventual(is) atraso(s) de pagamento(s), ocorrido(s) por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão, entre o prazo do referido atraso a correspondente ao efetivo adimplemento, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor a ser paga.

6.7. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado nesse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias prevista no orçamento de 2024:

02 – PODER EXECUTIVO

19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0037.2072.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0037.2075.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO

19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

94 – FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BAS VAL PROF EDUCAÇÃO

12.361.0037.2083.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL A CARGO DO FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

8.0 - DA DELIBERAÇÃO E DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

8.1. Considerando o acima exposto, **FICA AUTORIZADO** a publicação do aviso de contratação direta, no Site Oficial eletrônico da municipalidade, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, objetivando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.1.1 – O período de acolhimento, para recebimento das propostas adicionais, iniciará no dia 29/10/2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 01/11/2024;

8.1.2 – As propostas adicionais devem estar de acordo com a planilha indicada no item 4.0 deste edital e **deverão ser enviadas para o e-mail: compras_caetes@hotmail.com, até a data e hora final, indicadas no subitem 8.1.1.**

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para efetivação da contratação da empresa mais bem classificada (ofertante do menor preço) serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação que dispõe o artigo 62 da Lei nº 14.133 de 2021, a saber:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Declarações.

9.2. **Para habilitação jurídica**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Para Empresas Individuais: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (*Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005*);
- c) Para Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1 A documentação referente às alíneas de “a” a “e” deve vir obrigatoriamente acompanhada da cópia de documento oficial com foto do(s) responsável(ais) legal(ais) da empresa.

9.3. **Para qualificação técnica**, a empresa vencedora deverá apresentar:



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

- a) Comprovação de aptidão técnica, demonstrada através de atestado(s) fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m) a sua capacidade técnica de forma satisfatória, no fornecimento de objeto compatíveis em características e complexidade ao objeto pretendido.

9.4. **Para comprovação fiscal, social e trabalhista**, a empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - I. Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);
 - II. Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviços, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);
 - III. **Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos subitens a e b acima.**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

OBS: Com relação a apresentação da regularidade com a Receita Federal prevista no inciso anterior, será observado o que dispõe a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 555 de 23/03/2020.

- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

OBS: Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.

- f) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011).

9.5. Em atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da lei 14.133/21, para a habilitação do prestador mais bem classificado, serão exigidos, também, as respectivas **DECLARAÇÕES**:

- a) que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b) que inexistente de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

- c) que possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no procedimento, assumindo estas como firmes e verdadeiras; e

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

10.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, as infrações administrativas são as seguintes:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões resultantes deste Aviso ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Caetés/PE, 29 de outubro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito